



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 21/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 21/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DA AFEAM, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM E A EMPRESA PRESTEM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, NA FORMA DAS CLÁUSULAS ABAIXO:

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023, nesta cidade, em sua sede, a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM**, empresa pública estadual autorizada pela Lei estadual nº 2.505, de 1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.183.937/0001-38, situada na Avenida Constantino Nery, nº 5.733, Flores, CEP 69.058-795, Manaus, Amazonas, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, senhor **MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade profissional sob o registro nº [REDACTED], emitida pelo Conselho Regional de Economia da 13ª Região - AM e CPF nº [REDACTED], e por sua Diretora de Administração, senhora **CRISTINA COELHO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade sob o nº [REDACTED] SSP/AM e CPF nº [REDACTED], ambos domiciliados no mesmo endereço da **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PRESTEM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, sociedade com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), em 10.7.2020, sob o nº 1360012460-7, inscrita no CNPJ sob o nº 63.642.862/0001-38, situada na Av. Domingos Jorge Velho, nº 300, Loja 01, Bairro Dom Pedro I, CEP 69.042-470, Manaus, Amazonas, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, senhor **CLÁUDIO ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED],

residente e domiciliado na Rua Duarte da Costa nº 66, Dom Pedro I, CEP 69.040-670, Manaus, Amazonas, celebram este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 21/2022**, de acordo com a Resolução da Diretoria nº 84/2023, de 10.10.2023, considerando o exposto no Parecer nº 259/2023, da GERAD, de 6.10.2023, no Parecer nº 76/2023, da GEJURI, de 6.10.2023, e na Manifestação nº 73/2023, da GECOR, de 6.10.2023, sob amparo dos princípios elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, sob a égide do artigo 71, *caput*, da Lei nº 13.303, de 2016, bem como pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo, Prorrogar, pela primeira vez, o prazo de vigência da Carta-Contrato nº 21/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Por força da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira, o novo prazo avençado é de 12 (doze) meses, período compreendido de 18.10.2023 a 18.10.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL: Pelo valor global estimado de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor deste Primeiro Termo Aditivo à Carta-Contrato nº 21/2022, será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), nas mesmas condições estabelecidas na cláusula sétima do instrumento de origem.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da celebração deste Primeiro Termo Aditivo à Carta-Contrato nº 21/2022, se inserem nos recursos próprios da AFEAM, não sujeitos a empenho, de acordo com o recurso na Conta Principal 8.1.7.21.00.002 – Despesas de Manutenção e Conservação de Bens.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo será publicado sob a forma de extrato na página eletrônica da **CONTRATANTE**.

E, por estarem justos e acordados, firmam este Primeiro Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, Amazonas, 18 de outubro de 2023.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM
(CONTRATANTE)**

Marcos Vinicius Cardoso de Castro
Marcos Vinicius Cardoso de Castro (25 de Outubro de 2023 13:24 EDT)
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente

Cristina Coelho da Silva
Cristina Coelho da Silva (25 de Outubro de 2023 11:40 EDT)
CRISTINA COELHO DA SILVA
Diretora de Administração

**PRESTEM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
(CONTRATADA)**


CLÁUDIO ANDRADE JÚNIOR
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

Jaques Douglas Mota Gonçalves
Jaques Douglas Mota Gonçalves (25 de Outubro de 2023 11:24 EDT)
JACQUES DOUGLAS MOTA GONÇALVES
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Thiago Allende S. de Lima
Thiago Allende S. de Lima (25 de Outubro de 2023 08:37 EDT)
THIAGO ALLENDE S. DE LIMA
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]